



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 14 de julho de 2026 - 10:25:09 | Ano XIV - Edição Nº 5420

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Decreto **Págs. 02 a 04**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

5789d1249ea3ab463575d7cf7f30996a608cbf0156d45ddc92ba088c4b72ff6c





DECRETO Nº 9, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação, pregoeiros e comissão de contratação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, em observância ao art. 4º do Decreto n.º 01, de 17 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 20, de 11 de novembro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso da competência normativa prevista no inciso XIV do art. 20 do seu Estatuto Social,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados como agentes de contratação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, os servidores públicos abaixo delineados, para cumprir as funções estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 01, de 17 de janeiro de 2024:

- I - Caroline Machado Tavares Mendes, CPF nº 010.622.684-31, servidora do CONISUL;
- II - Carla Carvalho de Albuquerque Lins, CPF nº 008.037.194-93, servidora do CONISUL;
- III - João Gabriel de Araújo Goes, CPF: 042.896.165-77, servidor do CONISUL;
- IV - Suzana Medeiros Reis, CPF nº 046.277.214-47, servidora do CONISUL;
- V - Joice Darilane de Lima Galdino, CPF nº 099.090.854-29, servidora do CONISUL;
- VI - Raiza Vieira Rocha, CPF: 061.702.214-37, servidora do CONISUL;
- VII - Nathanyele Oliveira Santos, CPF nº 137.533.914-17, servidora do CONISUL;
- VIII - Clara Varallo Corte Ibrahim, CPF nº 703.129.704-47, servidora do CONISUL;
- IX - Marcos Eduardo da Silva Cavalcante, CPF nº 119.900.534-75, servidor do CONISUL.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





§1º - Os servidores indicados nos incisos I, II, III, IV, VI e VII do *caput* ficam também designados para atuarem como Pregoeiros, em licitação na modalidade pregão, conforme art. 5º do Decreto n.º 01, de 17 de janeiro de 2024.

§2º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que observado o prescrito no §2º, art. 5º, do Decreto n.º 01/2024.

§3º - Caberá ao Superintendente do CONISUL, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 01/2024, designar um agente de contratação/pregoeiro e ao menos dois servidores para compor a equipe de apoio para cada processo licitatório.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão De Contratação Permanente, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas composta por três membros titulares e dois suplentes, na forma abaixo indicada:

I - Membros titulares:

- a) Caroline Machado Tavares Mendes, CPF nº 010.622.684-31, empregada do CONISUL, que a presidirá;
- b) Marcos Eduardo da Silva Cavalcante, CPF nº 119.900.534-75, empregado do CONISUL;
- c) Carla Carvalho de Albuquerque Lins, CPF nº 008.037.194-93, empregada do CONISUL;

II - Membros suplentes:

- d) Raiza Vieira Rocha, CPF nº 061.702.214-37, empregada do CONISUL;
- e) Joice Darilane de Lima Galdino, CPF nº 099.090.854-29, empregada do CONISUL.

Parágrafo único - A presidente da Comissão de Contratação Permanente será substituída, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros titulares.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados, até a data de publicação deste Decreto, pelos membros anteriormente designados, no exercício das funções de agente de contratação, pregoeiro ou integrante da Comissão de Contratação Permanente, desde que realizados no âmbito de suas atribuições e em conformidade com as normas vigentes à época de sua prática.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 20, de 11 de novembro de 2025, bem como quaisquer outros atos normativos que disponham sobre a instituição sobre a instituição,

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





composição ou funcionamento da Comissão de Contratação Permanente, ou que contrariem as disposições deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, em 14 de julho de 2026.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Presidente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

